



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

1. DADOS CADASTRAIS				
1.1.	Nº do Termo	260/SMADS/2019	Fls.: 1 da Peça 21	
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2019/0001757-9		
1.3.	Órgão/Unidade	SMADS/SAS Campo Limpo		
1.4.	Objeto do Termo	Prestação do Serviço Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), 30 vagas, área de abrangência regional do Campo Limpo		
1.5.	Origem do Termo			
	Nº do Chamamento Público	99/SMADS/2019		
	Análise no TC nº	008416/2020 (Peças 24 e 25)		
1.6.	Entidade			
	Nome da Organização	Associação Evangélica Beneficente - AEB		
	CNPJ	61.605.877/0018-10 (filial)		
1.7.	Valor do Termo (Vide Anexo Cont.)	R\$ 5.305.728,00		
1.8.	Vigência	28.08.2019 a 27.08.2024		
2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO				
	Evento	Data	Fls.	
2.1.	Despacho de Autorização	22.08.19	1/3 da Peça 19	
2.2.	Assinatura do Termo	27.08.19	10 da Peça 21	
2.3.	Publicação do Termo no DOC	11.09.19	1 da Peça 22	
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA				
3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.00		
	Projeto / Atividade	6154 - Proteção Social Especial à População Idosa		
	Elemento de Despesa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Empenho	Valor (R\$)	Data	Fls.
		R\$ 362.558,08	23.08.19	1 da Peça 20
4. AVALIAÇÃO				
ANÁLISE INICIAL				
4.1.	Há justificativa para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos?	Com infringências ▼ Fls.: 1/5 da Peça 12 (Vide Anexo de Cont.)		
	(Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)			
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado?	Com infringências ▼ Fls.: 1 da Peça 13 (Vide Anexo de Cont.)		
	(Inciso IV, parágrafo único, do art. 23 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)			
4.3.	A não realização de chamamento público foi devidamente justificada de acordo com as previsões legais e o extrato da justificativa foi publicado na mesma data no site oficial da administração na internet?	Não se aplica ▼ Fls.:		
	(Arts. 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14); (§1º do art. 32 do DM nº 57.575/16), (Art. 9 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.4.	No caso de não realização do chamamento público, houve manifestações do Supervisor de Assistência Social da região onde foi/será instalado o serviço e da Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial ou do Coordenador de Pronto Atendimento Social e da Coordenadoria de Gestão SUAS, de acordo com a tipologia do serviço, antes da autorização do Secretário para realização do Termo de Colaboração?	Não se aplica Fls.:
	(Incisos III, VII e X do Art 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.5.	Houve impugnação à justificativa para a ausência de realização de chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, e o teor foi analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo?	Não se aplica Fls.:
	(§2º do art. 32 da LF nº 13.019/14); (§2º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (Caput e §1º do art. 11 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO		
4.6.	No parecer do órgão técnico da Administração, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo, da designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento?	Sem infringências Fls.: 1/3 da Peça 15 e 4/6 da Peça 19
	(Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14);	
4.7.	Há autorização para celebração do termo, devidamente assinada pela autoridade competente?	Sem infringências Fls.: 1/2 da Peça 19
	(Art. 60 da LF 4.320/64); (Art. 4, Inciso IV do DM nº 57.575/16); (Art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.8.	O prazo de vigência está limitado ao prazo máximo de 5 anos?	Sem infringências Fls.: 2 da Peça 21
	(Art. 36 do DM nº 57.575/16); (Art. 53 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.9.	Foi juntado aos autos o comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado?	Com infringências Fls.: 127/128 da Peça 17 (Vide Anexo de Cont.)
	(Inciso II do art. 49 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO		
4.10.	Houve indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria?	Sem infringências Fls.: 1 da Peça 11
	(Inciso II do art. do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 47 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.11.	Foi emitida nota de empenho com valor correspondente para o exercício?	Sem infringências Fls.: 1 da Peça 20
	(Arts. 60 e 61 da LF nº 4.320/64)	
PUBLICIDADE		
4.12.	O Extrato do Termo foi devidamente publicado no DOC, no prazo de 30 dias a contar da assinatura, bem como disponibilizado na internet?	Sem infringências Fls.: 1 da Peça 22
	(Art. 34 do DM nº 57.575/16); (Caput e §2º do Art. 52 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.13.	Na relação das parcerias celebradas, mantida no site oficial da administração pública na internet, consta o termo de colaboração/fomento com os respectivos planos de trabalho? (Art. 10 da LF nº 13.019/14); (Art. 5 do DM nº 57.575/16); (Inciso II, art. 6º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências ▼ Fls.: Vide Anexo de Cont.
4.14.	Houve por parte do Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social o cadastro no CENTS das informações exigidas pelo artigo 6º do DM Municipal nº 57.575/16, assim como atendimento das demais providências previstas no art. 51 da IN nº 03/SMADS/2018? (Art. 51 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências ▼ Fls.: Vide Anexo de Cont.
PLANO DE TRABALHO		
4.15.	O Plano de Trabalho contempla:	
4.15.1.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas? (Inciso I do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 3/8 da Peça 16
4.15.2.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados? (Inciso II do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso II do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 8/14 da Peça 16
4.15.3.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria? (Inciso II-A do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 118/122 da Peça 16
4.15.4.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas? (Inciso III do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 15 da Peça 16
4.15.5.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas? (Inciso IV do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso V do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 8/14 e 124/125 da Peça 16
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		☒ Analisado na Planilha de Chamamento
Os itens 4.16 e 4.17 desta planilha foram analisados na Planilha de Edital de Chamamento (itens 4.19 e 4.20).		
4.18.	Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria? (Inciso VI do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 47 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências ▼ Fls.: 1/3 da Peça 18
4.19.	No caso de atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, foram atendidos os requisitos do art. 35-A da LF nº 13.019/14? (Art. 35-A da LF nº 13.019/14); (Art. 22 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.:
FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA		
4.20.	Há designação do gestor da parceria? (Alínea 'g' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 50 do DM nº 57.575/16); (Art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Não se aplica ▼ Fls.: 1 da Peça 19



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.21.	Há designação de Comissão de Monitoramento, composta por pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal? (Alínea 'h' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 48 do DM nº 57.575/16); (art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 1/3 e 6 da Peça 19
4.22.	A previsão para o monitoramento e avaliação da parceria firmada atende ao estabelecido no art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018? (Art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 7/9 da Peça 21
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
4.23.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública? (Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 73 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: 3 da Peça 21 (Vide Anexo de Cont.)
4.24.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria? (Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 3 da Peça 21
4.25.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o item de despesa "Remuneração de recursos humanos", a título de fundo provisionado em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de verbas rescisórias e as despesas anuais relativas ao 13º salário e ao adicional de 1/3 de férias? (Art. 92 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 5 da Peça 21
4.26.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias? (Art. 52 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo único do Art. 88 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 3 da Peça 21
CLÁUSULAS ESPECÍFICAS		
4.27.	Constam do termo:	
4.27.1.	As cláusulas essenciais do art. 42 da LF nº 13.019/14? (Art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do Art. 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Cont.
4.27.2.	O Plano de Trabalho como anexo? (Parágrafo único do art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 2º do art 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Cont.
4.27.3.	A previsão de sanções no caso de execução em desacordo com plano de trabalho? (Art. 73 da LF nº 13.019/14); (Art. 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 9 da Peça 21
4.27.4.	A destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria? (Art. 36 da LF nº 13.019/14); (Art. 35 do DM nº 57.575/16); (Parágrafo único do Art. 103 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 4 da Peça 21



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.28.	O objeto atende à vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 1 e 2 da Peça 21
OUTROS TÓPICOS		
4.29.	Em caso de chamamento para celebração de Termo de Fomento, houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.30.	Em caso de haver Procedimento de Manifestação de Interesse Social, este atendeu os requisitos mínimos previstos em lei? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.31.	A administração pública forneceu manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de prestação de contas? (§ 1º do Art. 63 da LF nº 13.019/14); (§1º do Art. 51 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 1/9 da Peça 23 (Vide Anexo de Cont.)
5. OBSERVAÇÕES		
6. CONCLUSÃO		
Vide Anexo de Continuação		
7. RESPONSÁVEIS		
RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Berenice Maria Giannella	Secretária Municipal da SMADS	Vide Peça 24
Maria Aparecida Junqueira	Supervisor Técnico II - SAS/CL	Vide Peça 24
Genice Leite dos Santos	Titular da Comissão de Seleção	Vide Peça 24
Maria Luisa Oliveira de Souza	Titular da Comissão de Seleção	Vide Peça 24
Vanessa Lopes de Almeida	Titular da Comissão de Seleção	Vide Peça 24
ANALISADO POR:		REVISADO POR:
GISELLE DE O. C. C. FERREIRA Agente de Fiscalização DOUGLAS CEZAR CANIZA Agente de Fiscalização		RAFAEL VALVERDE ARANTES Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7